

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 10.190,50 (dez mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)

Ao 29º dia do mês de março de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Processo de Pesquisa de Preços nº 065/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS - DESCARTÁVEIS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para a presente aquisição, houve autorização da Gestora de Projetos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34** para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do convênio, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS - DESCARTÁVEIS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – PIPETA SOROLÓGICA DE 5 ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Pipeta sorológica de 5 ml descartável;

Fabricada em polipropileno transparente de alto grau;

Com filtro de material hidrofóbico;

Esterilizado por radiação gama;

Certificado de Não Citotóxico, Apirogênico, Livre de DNase e RNase;

Escala graduada bilateral (ascendente e descendente);

Escala negativa: 2,0 – 2,5mL;

Intervalo de graduação: 0,1mL;

Precisão $\pm 2\%$;

Faixa de temperatura de trabalho: 0 a 40°C;

Bocal para encaixe universal em pipetadores de diversas marcas;

Codificação por cores de acordo com padrão internacional;

Ponta antigotejamento;

Esgotamento total do líquido;

Embalagem individual (tipo peel-off) com identificação de lote;

QUANTIDADE: 1.600 (um mil e seiscentos) unidades

VALIDADE: Mínima de 2 (dois) anos de validade na data de entrega

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias.

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

ITEM II - TUBO TIPO FALCON DE 15 ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tubo para centrifugação tipo Falcon com tampa rosqueável;
Tubo em polipropileno transparente de alta densidade;
Alta resistência térmica, química e mecânica;
Capacidade para 15 mL;
Resistente à centrifugação de 15.000xg;
Base cônica;
Graduação de 5 a 14 mL, escala com intervalos de 0,5 ou menos;
Estéril, livre de DNase/RNase, livre de endotoxinas, não pirogênico e não citotóxico;
Esterilização por raios gama;
Para aplicações entre -80 a 100°C;
Área impressa para identificação;
Embalagem com 100 tubos ou equivalente a 6.000 tubos.

QUANTIDADE: 60 (sessenta) pacotes

VALIDADE: Mínima de 02 (dois) anos de validade na data da entrega

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 76,10 (setenta e seis reais e dez centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 4.566,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias;

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – **Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe**

ITEM III – TUBO TIPO FALCON DE 50 ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tubo para centrifugação tipo Falcon com tampa rosqueável;
Tudo em polipropileno transparente de alta densidade;
Capacidade para 50 mL;
Resistente à centrifugação de 15.000xg;
Base cônica;
Graduação de 5 a 50mL, escala com intervalos de 2,5 ou menos;
Estéril, livre de DNase/RNase, livre de endotoxinas, não pirogênico e não citotóxico;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

Esterilização por raios gama;

Para aplicações entre -80 e 100°C;

Área impressa para identificação;

Embalagem com 20 tubos ou o equivalente a 4.420 tubos.

QUANTIDADE: 221 (duzentos e vinte e um) pacotes

VALIDADE: Mínima de 02 (dois) anos de validade na data de entrega

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 4.088,50 (quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias.

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – **Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe**

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Sigma – vendas36@merckgroup.com
- 2) Ciencor – ciencor@ciencor.com.br
- 3) Spectrun – comercial@spectrun.com.br
- 4) Lobov – vinicius@lobov.com.br
- 5) Datamed – polyanna.rezende@datamedweb.com.br
- 6) Materlab – materlab@netpar.com.br
- 7) Dsyslab – comercial@dsyslab.com.br
- 8) Brulab – comercial@brulab.com.br

4 – DO ITEM I – PIPETA SOROLÓGICA DE 5 ML

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.943,04 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais)**;

c) LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**;

d) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)**.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável)

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do item, submeteu-se o presente processo a análise da Gestora de Projetos (Patrícia Del Claro) o qual aprovou o prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 407,04 (quatrocentos e sete reais e quatro centavos)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM I – PIPETA SOROLÓGICA DE 5 ML** e a proposta apresentada com rendimentos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34 .

5 – DO ITEM II – TUBO TIPO FALCON DE 15 M

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.752.130/0001-60, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**;

b) **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**;

c) **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.327,50 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**;

d) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais)**.

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável)

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

5.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

5.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do item, submeteu-se o presente processo a análise da Gestora de Projetos (Patrícia Del Claro) o qual aprovou o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM II - TUBO TIPO FALCON DE 15 ML** e a proposta apresentada com rendimentos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34 .

6 – DO ITEM III - TUBO TIPO FALCON DE 50 ML

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) CIENCOR SCIENTIFIC LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.752.130/0001-60, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)**;

b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.793,59 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**;

c) LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)**;

d) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 18.597,15 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável)

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

6.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

6.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do item, submeteu-se o presente processo a análise da Gestora de Projetos (Patrícia Del Claro) o qual aprovou o prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 1.221,50 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM III - TUBO TIPO FALCON DE 50 ML** e a proposta apresentada com rendimentos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM I - AQUISIÇÃO DE PIPETA SOROLÓGICA DE 5 ML**, a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, no valor total de **R\$ 1.943,04 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 407,04 (quatrocentos e sete reais e quatro centavos)** do valor total contratado serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos – Patrícia Del Claro.
- b) Para fornecimento do **ITEM II - AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO FALCON DE 15 ML** a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)** do valor total contratado serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos – Patrícia Del Claro.
- c) Para fornecimento do **ITEM III - AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO FALCON DE 50 ML** a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, no valor total de **R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 1.221,50 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** do valor total contratado serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos – Patrícia Del Claro.

8 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os respectivos itens no **prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 065/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

8.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

Curitiba/PR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação **será mediante emissão de Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 065/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO
PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 29 de março de 2023.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Jéssica Travesani
Equipe de Apoio

